



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 002/2012 – ÁREA DE MEDICINA II
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS 2012**

Brasília, 04 de Abril de 2012

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: Medicina II
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012
COORDENADOR DE ÁREA: João Pereira Leite

PERFIL DA ÁREA DE MEDICINA II

A área Medicina II inclui programas de grande abrangência na área médica, que atuam nas seguintes áreas do conhecimento: 1) Doenças infecciosas e parasitárias/infectologia; 2) Patologia; 3) Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente; 4) Nutrição; 5) Neurologia/Neurociências; 6) Psiquiatria/Saúde Mental; 7) Radiologia e Diagnóstico por Imagem; 8) Hematologia; 9) Reumatologia, 10) Alergia e Imunopatologia. Incluem-se também na área programas denominados Ciências da Saúde, às vezes abrangentes, mas que atuam ou não, de forma mais destacada, em alguma(s) dessas áreas.

Uma tendência da área, que se consolidou nas últimas décadas, é a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade, pela participação cada vez mais efetiva de profissionais não médicos nos programas. A maioria dos Programas, mesmo os que se destinam ao estudo de uma área específica do conhecimento, possui uma área de concentração experimental, voltada para o estudo dos mecanismos básicos da(s) doença(s) em questão.

A área Medicina II tem efetivamente estimulado a interdisciplinaridade em torno do desenvolvimento de projetos de formação e de produção do conhecimento em áreas temáticas com incorporação de docentes e apropriação, principalmente metodológica, de outras áreas. Desta forma, os Programas que constituem a área de Medicina II possuem em seu corpo docente profissionais com formação nas especialidades médicas, que são a sua maioria, mas também em proporção relevante: biomédicos, biólogos, bioquímicos, epidemiologistas, farmacêuticos, nutricionistas, fisiologistas, farmacologistas, educadores físicos, enfermeiros e, em menor proporção, químicos, físicos, engenheiros, profissionais da computação, bioinformatas, sociólogos, antropólogos e historiadores. Embora persistam poucos programas/cursos em especialidades médicas, estes agregam docentes de diferentes áreas do conhecimento, produzindo ciência em uma área temática.

Para o avanço das fronteiras da assistência, gestão, produção científica e tecnológica, esta relação interdisciplinar com transferência de metodologias é não só fundamental mas também vital para a sobrevivência da área, pois agregam conhecimento e geram outros novos com conseqüente melhoria em todos os processos. Em virtude do exposto, a existência de um Programa de Pós Graduação (PPG) cuja essência busca a interdisciplinaridade é bem-vinda e deveria ser direcionada à Medicina II para avaliação.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

Em resumo, na área Medicina II a interdisciplinaridade tem sido um processo evolutivo natural para o avanço do conhecimento na área e é inerente a todos os PPGs da área. Assim, a área continua aberta a receber propostas multidisciplinares e a incrementar seu caráter interdisciplinar, com foco das linhas e projetos de pesquisa que sejam relacionados às diversas áreas do conhecimento médico, em qualquer um de seus aspectos.

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico e de atuação profissional no qual a proposta se insere. Estimula-se a apresentação de propostas interdisciplinares que agreguem competências e metodologias que tenham como objetivo a boa formação e a geração de conhecimento novo. Do mesmo modo, deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado. A proposta deve evidenciar ainda, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa e/ou de atuação profissional. Como princípio básico da pós-graduação senso estrito, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de mestrado profissional, que não pode ser confundido com um curso de especialização (lato senso). A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto, deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve: 1) detalhar a matriz curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas de caráter preferencialmente metodológico. Deve estar definida forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A estrutura curricular deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa ou de atuação profissional, sem redundância com a formação lato senso. Ao lado de adquirir competências para realizar atividades no campo profissional, o aluno deve ser induzido a explorar e a desenvolver os aspectos de inovação e de aplicação tecnológica na sua área de atuação; 2) proporcionar formação em pesquisa, devendo incluir disciplinas que possam proporcionar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da investigação científica, para a divulgação dos resultados obtidos e para a incorporação dos novos conhecimentos em sua prática, de modo a qualificar o exercício profissional.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição.

É imprescindível que o curso tenha uma clara fonte de financiamento, materializada em contratos ou convênios entre a instituição e entes do setor saúde interessados na formação de seus profissionais, ou em outras fontes de recursos para o desenvolvimento do curso.

Não pode haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 3 ou superior.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído por professores com título de doutor e profissionais de reconhecida competência, qualificação e notória produção técnica na temática do curso todos com reconhecida competência e atuação (conforme prescrito na Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009), demonstradas em produção técnica, científica e profissional.

O corpo docente deve ser integrado majoritariamente por professores com experiência e atuação profissional na área do curso, atestada por sua produção técnica.

A proposta deve incluir pelo menos tipicamente 10 docentes permanentes, 60% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral ou parcial à instituição. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano, com linhas de pesquisa ou de atuação profissional consolidadas, demonstradas por produtos pertinentes. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes devem ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e/ou de especialização.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa ou de atuação profissional devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa ou de atuação profissional e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente permanente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos. Projetos com financiamento por agências de fomento ou por outras entidades são particularmente valorizados.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional. (nos termos da Portaria Normativa n. 7, de 22 de junho de 2009). Para alcançar a nota 3, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve ser tipicamente como descrita no Documento de Área da trienal anterior. Além disso, os docentes devem comprovar produção técnica relacionada com a área do curso.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios de pesquisa e/ou de atuação profissional (entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação etc.) que disponham de instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento dos projetos propostos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica e/ou de inovação tecnológica, atestadas por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas de pesquisa e de atuação profissional. Para congregarmos tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta, é esperado que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e realizar a contratação de docentes qualificados para a função.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

**FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Medicina II

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: João Pereira Leite

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Do mesmo modo, deve ser descrito o perfil do egresso titulado. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa. Como princípio básico da pós-graduação *senso estrito*, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de mestrado, que não pode ser confundido com um curso de especialização (*lato senso*). A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto, deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A proposta deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, com clara distinção da formação de especialistas (*lato senso*). De forma objetiva, a matriz curricular deve proporcionar formação em investigação científica, mediante a inclusão de disciplinas que possam fornecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação de seus resultados.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição.

Não pode haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos semelhantes na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 3 ou superior.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. O conjunto de professores deve incluir pelo menos tipicamente 10 docentes permanentes, 60% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, com produção científica relevante na área. Em caráter temporário, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aceita-se a participação em até 40% da composição do corpo docente permanente de professores de outras instituições públicas situadas nessas regiões. Esta participação como docentes externos à IES proponente deve ser restrita a um curso/programa de pós-graduação senso estrito. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes devem ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e/ou de cursos de especialização; de preferência, que pelo menos parte dos docentes permanentes já tenha orientado mestres e/ou doutores.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento. Projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento são particularmente valorizados.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para alcançar a nota 3, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve corresponder a, no mínimo, 75 pontos no triênio anterior, além de 80% ou mais deles ter produção correspondente a, pelo menos, 75 pontos no triênio anterior (para referenciais numéricos de produção, ver o Documento de Área quanto aos critérios do Qualis periódicos e demais indicadores de pontuação). Para efeito de pontuação, serão considerados apenas a publicação de artigos completos em periódicos e o registro de patentes, nacionais ou internacionais.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação, entre outros, que disponham de instalações e equipamentos adequados para a realização dos estudos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado ou de doutorado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica, atestada por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas e projetos de pesquisa. Para congregarem tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta é esperado que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e realizar a contratação de docentes qualificados para a função.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Do mesmo modo, deve ser descrito o perfil esperado para o egresso titulado. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa. Como princípio básico da pós-graduação senso estrito, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de doutorado, que pressupõe a formação de pessoas capazes de conduzir pesquisa científica de forma autônoma e independente. A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto, deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A proposta deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, com clara distinção da formação de especialistas (lato senso). De forma objetiva, a matriz curricular deve proporcionar formação em investigação científica, mediante a inclusão de disciplinas que possam fornecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação de seus resultados.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição.

Não pode haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 4 ou superior.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. O conjunto de professores deve incluir pelo menos 12 docentes permanentes, 60% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral. Em caráter temporário, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste aceita-se a participação em até 40% da composição do corpo docente permanente de professores de outras instituições públicas situadas nessas regiões. Esta participação como docentes externos à IES proponente deve ser restrita a um curso/programa de pós-graduação senso estrito. Os docentes devem estar



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, além de terem produção científica relevante na área. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Os docentes permanentes devem ter experiência em orientação acadêmica. Espera-se que a maioria deles tenha orientado (ou esteja orientando) alunos em atividades de iniciação científica e/ou em cursos de especialização; pelo menos parte deles já deve ter orientado mestres e/ou doutores.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento. Projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento são particularmente valorizados.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para alcançar a nota 4, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve corresponder a, no mínimo, 150 pontos no triênio anterior, além de 80% ou mais deles ter produção correspondente a, pelo menos, 150 pontos no triênio anterior (para referenciais numéricos de produção, ver o Documento de Área quanto aos critérios do Qualis periódicos e demais indicadores de pontuação). Para efeito de pontuação, serão considerados apenas a publicação de artigos completos em periódicos e o registro de patentes, nacionais ou internacionais.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação, entre outros, que disponham de instalações e equipamentos adequados para a realização dos estudos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado ou de doutorado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica, atestada por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas e projetos de pesquisa. Para congregar tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta é esperado que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e realizar a contratação de docentes qualificados para a função.

João Pereira Leite - Coordenador de Área

Geraldo Brasileiro Filho - Coordenador-adjunto de Área